



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.868,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.573,87**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 16.573,87** (dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	16.573,87
		02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
648	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	11.817,31
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:02701	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	129 Conv. Aquisição de Material de Consumo	
649	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais	4.756,56
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO: Nº 060/2020/PJ/DER-RO, QUAL TEM POR OBJETO

ENCASCALHAMENTO NA LINHA 24.**16.573,87**

Fontes de Recurso

2	500	4.756,56
2	701	11.817,31

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 7.928 de 09 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **09 de agosto** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2022 às 21:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **221215** e o código verificador **C4CEAEFF**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-363 e anexos		11/07/2022	210495

Docto ID: 221215 v1